



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2094, DE 17 DE DEZEMBRO 2008

Altera a Lei n. 1.429, de 4 de janeiro e 2002.

Data de Criação

17/12/2008

Data de Publicação

17/02/2008

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9992, de 17/02/2008

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Ministério Público

Altera

- Lei Ordinária Nº 2094/2008

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 2094/2008
- Lei Ordinária Nº 2430/2011

Texto da Lei

~~LEI N. 2.094, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008~~

~~“Altera a Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002.”~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ A quantidade de funções comissionadas constates dos Anexos III, VII e VIII da Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002, ficam aumentadas na forma do Anexo I desta lei.

~~Art. 2º~~ As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Acre.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~Rio Branco, 17 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.~~

~~ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR~~

~~Governador do Estado do Acre~~

